



Universidad de Oviedo  
Universidá d'Uviéu  
University of Oviedo



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A UNIVERSIDAD DE OVIEDO (ESPANHA) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRASIL)

Por um lado, o Sr. Prof. Santiago García Granda, Reitor da Universidad de Oviedo em virtude da sua nomeação pelo Decreto 15/2016 de 11 de maio do Conselho de Educação e Cultura do Principado das Astúrias, com os poderes lhe conferidos pelo artigo 60 do Estatuto da Universidad de Oviedo aprovado pelo Decreto 12/2010 de 3 de fevereiro do Principado das Astúrias, com endereço na San Francisco nº 3, 33003 Oviedo (Astúrias).

Por outro lado, o Sr. Prof. Henry Holanda Campos, Reitor da Universidade Federal do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 1 outubro de 2015, com endereço na Avenida da Universidade 2853, Fortaleza, CE, Brasil.

### PARTICIPAM

Ambas as partes, agindo no exercício dos cargos que ocupam e reconhecendo a autoridade para assinar os termos do presente acordo:

### MANIFESTAM

Que ambas as instituições estão autorizados a ensinar lições que permitem a obtenção de títulos oficiais de nível universitário, válidos em todo o território de seus respectivos países, e que têm objetivos comuns quanto à realização de projetos educativos e de formação pela investigação de novos professores e pesquisadores nos vários campos da ciência e tecnologia, intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, de modo que considerem adequadas para estabelecer um Acordo de Cooperação.

Por tudo isso, ambas as instituições assinam o presente Protocolo de intenções com base nas seguintes cláusulas.

### CLÁUSULAS

#### PRIMEIRA: Objeto do acordo

O objetivo do presente acordo é facilitar e promover a cooperação entre a Universidad de Oviedo e a Universidade Federal do Ceará, a fim de desenvolver as seguintes atividades:

- a) Intercâmbio acadêmico de professores e alunos;
- b) Projetos conjuntos de pesquisa;
- c) Licenças sabáticas;
- d) Desenvolvimento conjunto e troca de materiais para pesquisa e ensino;
- e) Organização de conferências, seminários e outras atividades similares;
- f) Outras formas de colaboração em áreas de interesse para ambas as instituições.

#### SEGUNDA: condições gerais de atuação

Para atingir o objetivo mencionado no cláusula anterior, a Universidad de Oviedo e a Universidade Federal do Ceará comprometem-se:



Universidad de Oviedo  
Universidá d'Uviéu  
University of Oviedo



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

- a) Promover, planejar e executar ações coordenadas e mecanismos operacionais da cooperação necessários para o cumprimento deste acordo;
- b) Contribuir, dentro de suas possibilidades, na busca de fontes de financiamento de organizações nacionais ou internacionais competentes, em cooperação universitária e científica.

### **TERCEIRA: Professores responsáveis**

Para este Convenio de Colaboración o profesor coordenador pela Universidad de Oviedo será o Prof. José Rubén García Menéndez do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica e pela Universidade Federal do Ceará será a Prof. Diana Cristina Silva de Azevedo do Departamento de Engenharia Química.

### **QUARTA: Publicações conjuntas e direitos de propriedade**

Todo produto final decorrente da participação conjunta das duas instituições no âmbito deste acordo, tais como publicações ou arquivos áudio-visuais, poderá ser usada com finalidade educacional, acadêmica e de promoção social e cultural, sujeitos apenas a acordos prévios escritos por ambas as partes.

No caso das partes decidirem publicar os resultados derivados de ações do presente acordo, as partes estipularão, de comum acordo, as condições em que a publicação deve ser feita.

As partes concordam que os direitos de propriedade decorrentes deste acordo corresponderão à parte que o tenha produzido, ou a ambas as partes na proporção de suas contribuições, dando o devido reconhecimento a quem tenha participado na produção.

### **QUINTA: Do pessoal inscrito em cada instituição**

O pessoal envolvido nas atividades no âmbito deste acordo será vinculado contratualmente à sua universidade de origem, sem que nenhum caso se entenda que existe relação de trabalho com a universidade de acolhimento.

### **SEXTA: Gestão de conflitos**

Se cria uma Comissão Mista Permanente que incluem os responsáveis pelas relações internacionais de ambas as instituições e os professores coordenadores do acordo de colaboração, cujo papel é o de resolver, através de acordo amigável, as dúvidas e controvérsias que possam surgir durante o desenvolvimento deste Acordo durante a vigência do mesmo.

Se durante a execução das ações previstas no presente Acordo de Colaboração surgirem diferenças de interpretação entre as partes durante, a Comissão ajudará na negociação para resolvê-las. No caso das discrepâncias persistirem, a Comissão submeterá a decisão a um único árbitro, escolhido em comum acordo pelas partes.

### **SÉTIMA: natureza e duração do convênio**

O presente Protocolo de Intenções tem caráter administrativo e entrará em vigor após a assinatura dos reitores de ambas as universidades e será válido por **quatro anos**.



Universidad de Oviedo  
Universidá d'Uviéu  
University of Oviedo



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

A qualquer momento antes do final do prazo previsto no parágrafo anterior, os signatários do acordo podem decidir, em comum acordo e por escrito, a sua prorrogação por um período de até quatro anos adicionais ou por sua extinção.

#### **OITAVA: Resolução do convênio**

O acordo de cooperação poderá ser denunciado sob as seguintes causas:

- Conclusão do período estipulado para sua validade.
- Acordo mútuo entre as partes.
- A violação, por qualquer das partes, de qualquer um dos termos aqui estabelecido.
- relatórios do partido por escrito com pelo menos um mês.

Em caso de rescisão do acordo, as ações específicas combinadas continuarão a ser desenvolvidas em sua forma, condições e prazos previstos para o cumprimento integral.

#### **NONA: Administração e gestão do convênio**

A administração deste acordo de cooperação será da responsabilidade da Vice-reitoria de Internacionalização e Pós-graduação da Universidad de Oviedo e da Pró-reitoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Ceará.

Qualquer adição, alteração ou modificação deste acordo de cooperação deve ser processado por esses representantes institucionais. Todas as comunicações devem ser dirigidas a essas entidades nos seguintes endereços

**Universidad de Oviedo**  
Vicerrectorado de Internacionalización y  
Postgrado  
c/ Principado, 3- 2ª planta  
33007 Oviedo, Asturias, España  
viceextint@uniovi.es

**Universidade Federal do Ceará**  
Pró-reitoria de Relações Internacionais  
Av. da Universidade, 2853  
CEP 60.020-181 - Fortaleza, Brasil  
gabinete@prointer.ufc.br

Com todas as cláusulas aqui expressas, é estabelecido o presente Protocolo pelas partes que o assinam. E para que se conste como prova e para alcançar o seu pleno efeito, o presente acordo é assinado em **duas vias**, em português e espanhol, nos lugares e datas indicadas.

Oviedo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Fortaleza, em 08 de MAIO 2017

Pela Universidad de Oviedo

Pela Universidade Federal do Ceará

Santiago García Granda  
Reitor

Henry de Holanda Campos  
Reitor